

N.º 4.224

1937

DISTRIBUI

*Odafile*

# CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO



MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

68

Código: \_\_\_\_\_  
 Localização: \_\_\_\_\_  
 Caixa 087 M.º 04

1ª SECÇÃO

PROCESSO

*Estrada de Ferro Sorocabana*

*Inquerito administrativo; acusado:*

*Jose Marcelino Gomes*

ANNEXOS



Proc. nº 15117/36.  
Rec. 2030.

ASSUMPTO. — Aposentadoria por invalidez de  
MANOEL PINTO DE QUEIROZ, da E.  
F. Sorocabana.

De accôrdo. com as informações prestadas pela Caixa a fls. 10 deste processo, o requerente, MANOEL PINTO DE QUEIROZ, considerado invalido pela Junta Medica que o examinou em 29/6/936, conforme laudo de fls. 11 e 12, percebeu sempre, durante todo o tempo em que prestou serviços á E.F. Sorocabana - 5 a. 3 m. 15 ds. o ordenado fixo de 260\$000 mensaes.

Louvando-se nesses elementos, pôde esse S.T.A. calcular, como o faz, a importancia da aposentadoria a que tem direito o regerido ferroviario, não lhe cabendo, parece-me, qualquer apreciação sobre a feição juridica do caso, o que é de attribuição da Procuradoria Geral. A este S.T.A. cabe, tão somente, calcular, com os elementos fornecidos no processo, a importancia da aposentadoria

$$\frac{260\$000 \times 5 \times 0,85}{30} = 35\$400, - \text{ importancia mensal a que teria direito, mas em virtude do disposto no art. 25, § 6º, do decr. 20465 de 1/10/931, esse beneficio será de 200\$000, sujeito aos descontos da lei.}$$

S.T.A. 29/12/937.

*Mario Vieira de Resende*  
(Mario Vieira de Resende)  
Actuario-Adjunto.

Requeiro que a Caixa remetta o demonstrativo dos descontos effectuados em seu favor pelo associado, MEZ a MEZ, com a indicação do salario que percebeu e dos dias de serviço em cada mez.

Encaminhe-se á 2ª Secção, nos termos da portaria nº 31, da Presidencia do C.N.T.

Rio, 29 de Dezembro de 1937.

(Paulo da Camara)  
Actuario-Chefe.





# Estrada de Ferro Sorocabana

S. Paulo, 24 de março de 1937.

Directoria

N.º 3-12676  
F- 19.

Exmo. Snr. Dr. Presidente do Conselho  
Nacional do Trabalho,

RIO DE JANEIRO

Para os fins do art. 53, §§ 1ª e 2ª do Decreto n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932, pedimos licença para transmittir a esse E. Conselho os autos do inquerito administrativo instaurado nesta Estrada, contra JOSÉ MARCELINO GOMES, Ajudante de Trens, e JOSÉ PIRES DE CAMPOS, Foguista, para apurar a falta grave, que lhes é attribuida, de haverem provocado disturbios, estando embriagados, no pernoite do pessoal desta Estrada, em SANTO ANTONIO.

Os referidos autos são remettidos a esse Conselho, para deliberação tão sómente do caso referente a JOSÉ MARCELINO GOMES, que conta mais de dez annos de serviços, sendo que o caso do outro indiciado, com menor tempo de serviço, já foi resolvido nesta Estrada.

Manifestando-nos de accôrdo com as conclusões a que chegou a respectiva Commissão de Inquerito (fls. 23 - 24), aguardamos desse Colendo Conselho a resolução que fôr de toda justiça.

Valemo-nos do ensejo para apresentar a V. Excia. os protestos de nossa distincta consideração.

*R. R. Valeant*  
DIRECTOR.

Recebido na 1.ª Secção em

*20/3/37*



**PROTOCOLLO GERAL**

Nº 4204

DATA 30/3 /1937

SECRETARIA DO INSTITUTO NACIONAL DO TRABALHO	MINISTRO
	PRESIDENTE
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SECÇÃO
	2.ª SECÇÃO
	3.ª SECÇÃO
	CONTADORIA
	FISCALIZAÇÃO
	ARQUIVO

30/3



# ESTRADA DE FERRO SOROCABANA

*D. A. Pires*  
113

## INQUERITO ADMINISTRATIVO

### FALTA A APURAR

EMBRIAGUEZ E INDISCIPLINA - CHEFE DE TRENS JOSÉ MARCELINO GOMES E  
FOGUISTA JOSÉ PIRES

### AUTUAÇÃO

Aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade de São Paulo, na sala dos inqueritos administrativos, autuo a portaria do Snr. Diretor, datada de 29-12-1936, o documento que a acompanha e a ata de instalação da Comissão de Inquerito; do que, para constar, lavro este termo. Eu *Jorge do Espírito Santo Ramos* Secretário da Comissão o escrevi e assino. *Jorge do Espírito Santo Ramos*





# O Director da Estrada de Ferro Sorocabana:

*Resolue,* nos termos do art. 53 do dec. 20.465, de 14 de Outubro de 1931, modificado pelo dec. 21.081, de 24 de Fevereiro de 1932, combinado com o art. 1º das Instruções do C. N. do Trabalho, mandar proceder a inquerito administrativo, contra os Snrs. JOSÉ MARCELINO GOMES, ajudante de trens, e JOSÉ PIRES, foguista, para apurar a falta grave, que lhe é imputada na carta 7-16 - 507, de 19 de dezembro ultimo, do Snr. Chefe dos Transportes, de haverem-se embriagado e provocado disturbios no pernoite do pessoal em Santo Antonio, nomeando para constituirem a Comissão de Inquerito os Snrs. Dr. Paulo de Almeida Sales, Dr. Luiz Delfino e Jorge do Espirito Santo Ramos, que servirão, respectivamente, de Presidente, Vice-Presidente e Secretario.

S. Paulo, 29 de Dezembro de 1936.

EM TEMPO: Em substituição dr. Luiz Delfino, fica nomeado V-Presidente desta Comissão o Snr. João dos Santos Neves.

(15-12-36)

Registrado e pp. 242  
do Livro de Registros  
7-4-235



E.F. SOROCABANA

21 DEZ 1936

REPARTIÇÃO DE PESSOAL

(L. 75 A)

0/15.908

# Estrada de Ferro Sorocabana

3-12676

Referencia

7/16  
507

São Paulo, 19 de Dezembro de 1936.



Chefia do

Departamento de Transportes

Sr. DIRECTOR,

15502

OBJECTO:- Pessoal indisciplina - demissão.  
-----  
(cod. 14375)

Para vosso conhecimento, transcrevemos, a seguir, uma comunicação feita a esta Chefia pelo sr. Chefe do 4º Districto de Transportes, em 16 do fluente:-

"Abaixo transcrevemos carta H.88, de 10/12/36, do sr. Chefe de Santo Antonio, ao sr. Chefe do 1º Districto:-

"Communico-vos que o ajudante de trens de 3a., José Marcelino Gomes, de Botucatu e o foguista de 2a. José Pires Campos, apresentaram-se no "pernoite do Trafego" alcoolizados; este ultimo trazia consigo mais uma garrafa de aguardente, de que ambos ingeriram parte já no pernoite.

O restante fôra lançado fôra pelo vigia José Fagundes. O foguista, em dado momento, com uma faca, riscou a porta do pernoite; como na ocasião passassem por alli dois policiaes, servindo-se da ordem que lhe dei ha tempos, o vigia pediu-lhes para apprehender a referida arma, o que foi feito.

O chefe de trem Julio Mello diz ter sido ameaçado pelos dois primeiros empregados.

Ha varias testemunhas da occurrencia, entre ellas o fiscal de trem Antonio Pinto."

"Parece-nos conveniente a demissão destes empregados a bem da disciplina da Estrada, visto que ambos têm sua folha corrida cheia de punições por irregularidades commetidas. O foguista de 2a. classe José Pires Campos entrou para o serviço da Estrada em 7-4-32, contando este anno com as seguintes punições:-

- 1º) em 4- 6-36, ficou suspenso do serviço 6 dias, por recolher-se no pernoite de S. Antonio embriagado;
- 2º) em 15- 9-36, foi multado em dois dias, por não ter seguido a P. Martins para substituir na Fluvial;
- 3º) em 28/9- 36, foi multado em três dias, por ter recusado a seguir com o extra das 20 horas, apesar de escalado e chamado;

cont.



# Estrada de Ferro Sorocabana

(L. 7 A)  
3  
O/C. 15.903



São Paulo

Referencia

Chefia do

- 2 -

Departamento de Transportes

4º) em 3-11-36, foi multado em três, por ter recusado cumprir a sua escala, apesar de já ter repousado 11 horas.

Quanto ao ajudante de trem de 3a. classe José Marcelino Gomes, não existe neste Districto a data de sua admissão, que é anterior a 1932, quando foi organizado seu processo individual. Na sua folha corrida estão registradas 30 punições, desde 7-12-32, segundo verificareis.

Estes empregados ficarão suspensos do serviço a partir de amanhã, 17/12/36, aguardando vossa decisão."

Nesta data, dispensamos desta Estrada, a bem da disciplina, o foguista de 2a. classe de Botucatu, sr. José Pires de Campos, que tem menos de 10 annos de serviço.

Quanto ao ajudante de trens de 3a., sr. José Marcelino Gomes, que tem mais de 10 annos, pedimo-vos o obsequio de nomear uma Comissão para instaurar o competente inquerito, tambem para effeito de sua demissão.

Saudações

*[Handwritten signature]*  
Chefe de Transportes

PSL-ARN  
CC/Rmp/Fi/

*11 annos 2 meses e 18 dias*

*Ry  
27/11*



18.5  
*[Handwritten signature]*  
 7

### ATA DE INSTALAÇÃO

Aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade de São Paulo, na sala dos inqueritos administrativos, às 14 horas, reuniu-se a Comissão encarregada do presente inquerito, determinado por portaria do Sr. Diretor, datada de 29-12-1936, para apuração de falta grave atribuída aos Srs. José Marcelino Gomes e José Pires de Campos, acusados de se embriagarem e de se agredirem provocando disturbios no pormoite do pessoal em Santo Antonio. Tomando conhecimento do fâto narrado na referida portaria, pelo Sr. Presidente foi dito que ficavam instalados os trabalhos do presente inquerito, e, conforme determina o artº 2º das Instruções do C. N. do Trabalho, para constar, mandou que se lavrasse esta ata que depois de lida e conforme todos os presentes assinam. Eu Grego do Espírito Santo Ramos Secretario da Comissão o escrevi.

PRESIDENTE *P. Amf...*

V-PRESIDENTE *José Santos...*

SECRETARIO *Grego do Espírito Santo Ramos*

### TERMO DE DELIBERAÇÃO

Aos treze dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade de São Paulo, na sala dos inqueritos administrativos, às 15 horas, reunida a Comissão encarregada do presente inquerito, pelo Sr. Presidente foi lido e examinado o documento inicial de acusação, tendo dito depois que o local para as audiencias seja a sala da agencia da estação em Botucatu, às 8.1/2 horas, dia 19-2-1937, devendo ai tambem serem



6  
*[Handwritten signature]*  
 8

ouvidos os acusados. As testemunhas de acusação são as seguintes: Antonio Cruz Junior, Benedito Araujo, Augusto Moura, Manoel Ribeiro e Antonio Santos. O Snr. Secretario da Comissão deverá lavrar as respectivas intimações de conformidade com os arts. 2º e 3º das Instruções do C. N. do Trabalho. Em seguida, para constar, mandou o Snr. Presidente que se lavrasse este termo que vai por todos os presentes assinado depois de lido e achado conforme. Eu *Georg de Espi*  
*rito Santo Ramos* Secretario da Comissão o escrevi.

PRESIDENTE

*[Handwritten signature]*

V-PRESIDENTE

*João Santos Gomes*

SECRETARIO

*Georg de Espi*  
*rito Santo Ramos*

## CERTIDÃO

CERTIFICO, em cumprimento ao que ficou estabelecido no termo de liberação de fls. que, nesta data, expedi carta de intimação aos acusados, e intimei tambem por carta as testemunhas referidas; do que, para constar, lavro este termo. Eu *Georg de Espi*  
*Santo Ramos* Secretario da Comissão o escrevi e assino.

São Paulo, 13 de Fevereiro de 1937.

*Georg de Espi*  
*Santo Ramos*






## JUNTADA

Aos dezesete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade de São Paulo, faço juntada aos presentes autos da carta de intimação dirigida aos acusados, devidamente assinada pelos mesmos; do que, para constar, lavro este termo. Eu

*Grego do Espírito Santo Ramos* Secretário da Comissão o escrevi e assino.

São Paulo, 17 de Fevereiro de 1937.

*Grego do Espírito Santo Ramos*





*[Handwritten signature]*  
1100

ESTRADA DE FERRO SOROCABANA  
- Carta de intimação -

Snrs.

JOSE MARCELINO GOMES - Chefe de trem  
JOSE PIRES DE CAMPOS - Foguista de 2a. classe.

BOTUCATU

De conformidade com o art. 3º das Instruções do C.N. do Trabalho, comunico-vos a abertura do inquerito administrativo determinado por portaria do Snr. Diretor, para apuração de falta grave que vos é atribuída, pois sois acusado de embriaguez e provocação de disturbios no pernoite de pessoal em Santo Antonio.

As inquirições terão inicio no dia 19-2-1937, ás 8 1/2 horas, na agencia de Botucatu, pelo que ficais intimado a comparecer no dia, local e horas marcados, para prestardes declarações e assistirdes os depoimentos das testemunhas de acusação, podendovos fazer acompanhar de vosso advogado ou serdes assistido pelo representante do Sindicato de vossa classe.

Estão indicadas, desde já, as seguintes testemunhas: Antonio Cruz Junior, Benedito G. Araujo, Augusto Moura, Manoel Henrique Ribeiro e Antonio Rosa Santos.

Deveis devolver a la. desta carta com o vosso "ciente", datando-a e assinando-a no dia em que a receberdes.

Eu, Jorge do Espirito Santo Ramos, Secretario da Comissão o escrevi e vai assinado pelo Snr. Presidente.

*Jorge do Espirito Santo Ramos*  
P. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUERITO

~~*Jose Pires de Campos*~~

~~*Apoio de Jose Marcelino Gomes*~~  
~~*Jose Arantes Braga*~~

São Paulo, 15 de Fevereiro de 1937.

cc: Sindicato.



## AUTO DE QUALIFICAÇÃO E DECLARAÇÕES DOS ACUSADOS

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade de Botucatu, na agencia da estação, ás 9 horas, reunida a Comissão encarregada do presente inquerito, presentes os acusados, Snr. José Marcelino Gomes e José Pires Campos, acompanhados do representante do Sindicato dos Ferroviarios da E. F. Sorocabana, pelo Snr. Presidente da Comissão foi feita a qualificação dos acusados, tendo sido o primeiro a ser qualificado o Snr. José Marcelino Gomes, que declarou chamar-se José Marcelino Gomes, ser de nacionalidade brasileira, solteiro, com 35 anos de idade, exercendo o cargo de ajudante de trens, analfabeto, trabalhando na Estrada ha 12 anos, residente em Botucatu. Em seguida foi feita a qualificação do segundo acusado que declarou chamar-se José Pires de Campos, brasileiro, solteiro, com 22 anos de idade, exercendo o cargo de foguista de 2a. classe. residente em Botucatu. Em seguida, lidos e examinados os documentos iniciais de accusação, passou o Sr. Presidente a inquirir o primeiro acusado, Snr. Marcelino Gomes, que declarou: que não se recorda em absoluto de que haja cometido as faltas que ora lhe são imputadas; que o declarante não se recorda tambem de haver feito qualquer pernoite com o indiciado José Pires de Campos, tambem conhecido por José Pires, foguista de 2a. classe; que o depoente não se recorda de haver tomado qualquer bebida alcoolica, mesmo porque ela não costuma fazer uso; que, no entretanto, recorda-se o declarante que numa das viagens efetuadas á Santo Antonio, ali encontrou-se com o foguista José Pires que o acompanhou até as escadas da casa do seu pernoite, onde o declarante entrou, ficando na porta deste o indiciado José Pires; que o declarante não



*170*  
*102*

não notou, quando ambos se dirigiam ao pernoite, si José Pires trazia consigo alguma garrafa ou arma; que o declarante desconhece por completo o f'ato narrado na denuncia de que o foguista José Pires tenha sido desarmado por dois policiais a pedido do vigia da estação. Passou em seguida a ser inquirido o segundo acusado, Snr. Pires de Campos, que declarou: que em dias que se não recorda esteve conversando com o indiciado José Marcelino Gomes, na porta da casa de pernoite, em Santo Antonio, mas, nada sabe ou se recorda quanto ao f'ato de haver sido desarmado por dois policiais, a pedido do vigia da estação, pois, não é seu costume andar armado; que o declarante tambem nada pode adiantar sobre a questão de estar embriagado e descer, digo, e de ser portador de uma garrafa de aguardente, por não se dar ao vicio da embriaguez; que o declarante não se recorda tambem de haver feito qualquer ameaça ao chefe de trem Julio Melo. Nada mais disseram. Lido e achado conforme vai por todos os presentes assinado. Em 19 de Junho de 1902 Secretario da Comissão o escrevi.

PRESIDENTE *P. Augusto*  
 V-PRESIDENTE *João Santos*  
 SECRETARIO *19 de Junho de 1902*  
 ACUSADOS *José Pires de Campos*  
*Arturiano Meigs*  
 REPRESENTANTE DO SINDICATO *Comastivina*

A rogo de José Marcelino Gomes, assina este depoimento <sup>de Arturiano Meigs, na presença de</sup> duas testemunhas.

Teste munito  
*Arturiano Meigs*  
*Calisto Luiz Pellegrini*



*[Handwritten signature]*  
13

ASSENTADA

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade de Botucatu, às 10 horas, reunida a Comissão encarregada do presente inquerito, presentes os acusados acompanhados de seu representante, pelo Presidente da Comissão foi dito que se ouvissem as testemunhas indicadas; do que, para constar, lavro este termo. Em *Yrog do Espírito Santo Ramos* Secretario da Comissão o escrevi.

PRESIDENTE *P. Ramos*

V-PRESIDENTE *João Gomes*

SECRETARIO *Yrog do Espírito Santo Ramos*

ACUSADOS *José Pires de Campos*

A rogo de José Marcelino Gomes que é analfabeto, as sinap<sup>tas</sup> duas testemunhas.

Testemunhas: *A rogo do acusado:*  
*Belso Luiz Pellegrini*  
*Guilherme Ambrósio*  
*Tertuliano Meira*

\*o Sr. Tertuliano Meira, na reserva da

REPRESENTANTE DO SINDICATO *[Signature]*

PRIMEIRA TESTEMUNHA

Antonio Cruz Junior, brasileiro, casado, com 37 anos de idade, exercendo o cargo de chefe de estação, trabalhando na Estrada ha 21 anos, residente em Santo Antonio. Aos costumes disse nada. Inquirida respondeu: que o depoente sabe por ouvir dizer, pois o f-ato deu-se anteriormente á sua vinda, digo, deu-se durante a sua ausencia, que o encarregado do pernoite, José Fagundes Junior queixou-se ao chefe da estação de Santo Antonio de que um ajudante de trens e um foguista, dos quais o depoente não se recorda o nome e nem os conhece, completamente alcoolizados promoviam disturbios na casa do pernoite, tendo até um dos indiciados feito uso de uma arma branca. Nada mais disse. Lido e achado conforme todos os presentes assinam. Em *Yrog do Espírito Santo Ramos* Secretario o escrevi e assino.

PRESIDENTE *P. Ramos* TESTEMUNHA *[Signature]*



V-PRESIDENTE

João Gauto Gomes

SECRETARIO

Georg de Spirit Santo Ramos

ACUSADOS

Jose Pires de Campos

A rogo de José Marcelino Gomes que é analfabeto, assinam duas testemunhas: <sup>o Sr. Tertuliano Meira na presença de</sup> Testemunhas:

Tertuliano Meira

Guilherme Ambrozzi  
Celso Luis Pellegrini

REPRESENTANTE DO SINDICATO

Comunicações

ASSENTADA

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade de S. Antonio, na agencia da estação, ás 9 horas, reunida a Comissão encarregada do presente inquerito, presentes o acusado e o representante do Sindicato dos Ferroviarios da E.F. Sorocabana, pelo Snr. Presidente foi dito que se ouvissem as testemunhas referidas na carta de fls. ; do que, para constar, lavro este termo. Eu Georg de Spirit Santo Ramos Secretario o escrevi e vai por todos os presentes assinado.

PRESIDENTE

G. Ambrozzi

V-PRESIDENTE

João Gauto Gomes

SECRETARIO

Georg de Spirit Santo Ramos

ACUSADOS

Jose Pires de Campos

A rogo de José Marcelino Gomes que é analfabeto, assinam duas testemunhas: <sup>o Sr. Tertuliano Meira na presença de</sup> Testemunhas:

Guilherme Ambrozzi  
Celso Luis Pellegrini

Tertuliano Meira

REPRESENTANTE DO SINDICATO

Comunicações

SEGUNDA TESTEMUNHA

Julio de Melo, brasileiro, casado, com 37 anos de idade, exercendo o cargo de chefe de trem, trabalhando na Estradaha 12 anos, residente em Botucatu. Aos costumes disse nada. Inquirida respondeu; que o depoente em dias do mês de dezembro de 1936, quando se dirigia para casa do pernoite afim de descansar, pois, acabava de chegar de viagem, encontrou os dois indiciados aborrecidos com ele, depoente, por julgarem haver partido dele o pedido da ida, digo, do comparecimen-



3  
[Handwritten signature]

comparecimento da policia na casa de pernoite, afim de desarma-los; que o depoente ãao se agastou com os indiciados, não só por não haver sido ele o causador do comparecimento da policia no local, como tambem por ser 2 acharem os indiciados bastante alcoolizados; que o depoente encontrou uma garrafa contendo aguardente debaixo do banco existente no tarrage da casa de pernoite, a qual, não obstante dizer o indiciado José Pires de Campos que ela pertencia ao vigia José Esgundes, foi por este atirada fóra; que o depoente afim de evitar qualquer atrite que porventura pudesse surgir com os indiciados uma vez que estes se encontravam bastante alcoolizados, resolveu não mais permanecer na casa de pernoite, tendo se dirigido para a estação. Nada mais disse. Dada a palavra aos acusados para reperguntas, por seu representante, nada foi dito nem requerido. Lido e achado conforme todos os presentes assinam. Eu José do Espírito Santo Ramos Secretario da Comissão o escrevi.

PRESIDENTE [Handwritten Signature]  
 V-PRESIDENTE José Santos Gomes  
 SECRETARIO José do Espírito Santo Ramos  
 ACUSADOS José Pires de Campos  
 TESTEMUNHA Julio de Mello

A rogo da testemunha que é analfabeta assina, digo a rogo de José Marcelino Gomes assina, na presença de duas testemunhas:

Tertuliano Migu

Testemunhas:

Guilherme Ambroz  
Celso Luiz Pellegrini

RÉPRESENTANTE DO SINDICATO [Handwritten Signature]



TERCEIRA TESTEMUNHA

Francisco Raul, brasileiro, praça do 7º Batalhão da Força Publica, com 34 anos de idade, solteiro, residente em Santo Antonio. Aos costumes disse nada. Inquirida respondeu: que o depoente foi chamado em dias do mês de dezembro do ano de 1936, pelo vigia José Fagundes para desarmar os dois indiciados José Marcelino Gomes e José Pires de Campos os quais estavam promovendo disturbances na casa de pernoite; que , como o depoente não pudesse sem autorização do chefe da estação atender ao pedido do vigia, uma vez que a casa onde os indiciados se encontravam fica dentro do recinto da Estrada, ele, depoente, subiu as escadas e foi até o terraço existente na frente da casa de pernoite , e, por uma das janelas recebeu do vigia José Fagundes a faca que o mesmo retirou de sob o travesseiro de um dos indiciados; que o depoente foi então abordado pelo indiciado José Marcelino Gomes que lhe solicitou a entrega da arma apreendida; que o depoente negou-se a fazer entrega da arma em virtude do indiciado achar-se ligeiramente alcoolizado; que o depoente não pôde dizer si o indiciado José Pires de Campos estava ou não embriagado, porque este se encontrava á distancia. Nada mais disse. Dada a palavra aos acusados, por intermedio de seu representante, nada foi dito nem requerido. Lido e achado conforme todos os presentes assinam. Eu

*Logo do Espírito Santo* Secretario e escrevi.

PRESIDENTE

*[Handwritten signature]*

V-PRESIDENTE

*[Handwritten signature]*

SECRETARIO

*Logo do Espírito Santo*

TESTEMUNHA

*Francisco Raul*

ACUSADOS

*José Pires de Campos*

A roge do acusado que é analfabeto assina, na presença de duas testemunhas o Sr. *Tertuliano Meiga* :

*Tertuliano Meiga*

REBTEMUNHAS:

*[Handwritten signatures]*

REPRESENTANTE DO SINDICATO

*[Handwritten signature]*



QUARTA TESTEMUNHA

Augusto de Moura, brasileiro, casado, com 30 anos de idade, exercendo o cargo de agente "extra", trabalhando na Estrada ha 16 anos, residente em Santo Antonio. Aos costumes disse nada. Inquirida respondeu: que no dia 10 de dezembro de 1936, quando o depoente, ás 23, 20 horas, diria-se, digo, ás 11,20 dirigia-se para o almoço, foi abordado pelo indiciado José Marcelino Gomes que reclamava haver um soldado da policia de destacamento local retirado uma faca que o indiciado tinha em cima de sua cama na casa de pernoite; que o depoente não sabendo de que se tratava resolveu comunicar o fato ao agente da estação, Snr. Manoel Castilho; que, para esse fim, o depoente dirigiu-se á casa do agente, e, em ali chegando soube que fôra o proprio agente quem mandara o policial desarmar o indiciado porque este, conjuntamente com seu companheiro José Pires de Campos, estavam promovendo disturbios na casa de pernoite; que o depoente pode notar, quando foi abordado pelo indiciado José Marcelino Gomes que esse se encontrava alcoolizado, não obas, digo, não obstante achar-se em serviço; que o depoente não tendo chegado até a casa de pernoite pois, teve que ir, como já declarou mais acima, até a casa do agente da estação, não se encontrou com o indiciado José Pires de Campos, pelo que nada pode adiantar sobre este; que o depoente teve necessidade de retardar a escaça do indiciado José Marcelino Gomes em virtude do estado em que este se encontrava. Nada mais disse. Dada a palavra aos acusados para reperguntas, por intermedio do representante do Sindicato, nada foi dito nem requerido. Lido e achado conforme todos os presentes assinam. Eu Grego do Espirito Santo Ramos

Secretario e escrevi.

PRESIDENTE

[Handwritten Signature]

V-PRESIDENTE

[Handwritten Signature]

SECRETARIO

Grego do Espirito Santo Ramos

ACUSADOS

José Pires de Campos  
Teotiliano Meiga

TESTEMUNHA

Augusto de Moura

A rogo de José Marcelino Gomes que é analfabeto, assina: [Handwritten Signature] na presença de duas testemunhas.







R. 17  
F. 17  
179

JUNTADA

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade de S. Paulo, faço juntada aos presentes autos da defesa apresentada pelo Sindicato dos Ferroviarios; do que, para constar, lavro este termo. Eu

de Espirito Santo Rauzy secretario da Comissão o  
escrevi e assino.

S. Paulo, 24 de Fevereiro de 1937.

Espirito Santo Rauzy



# SYNDICATO DOS FERROVIARIOS DA ESTRADA DE FERRO SOROCABANA

Rua General Osorio N. 164 - Sobrado

S. PAULO



BRASIL

São Paulo, 24 de fevereiro de 1937

Ref. S-9/53

nr. 109

Exmo. Snr. Presidente e demais Membros da Comissão de Inquerito

(José Marcelino Gomes - Chefe de trem  
José Pires de Campos - Foguista)

O SYNDICATO DOS FERROVIARIOS DA ESTRADA DE FERRO SOROCABANA, na defeza dos interesses dos associados José Marcelino Gomes e José Pires de Campos, ambos acusados "de embriaguez e provocação de disturbios no pernoite de pessoal em Santo Antonio", consoante carta-portaria datada de 18 do corrente, pede licença a Vv. Ex-cias. para tecer as seguintes considerações em torno do inquerito administrativo a que responderam os alludidos ferroviarios:- Com effeito, uma das testemunhas arroladas, o soldado Francisco Raul, em torno da qual nenhuma suspeita póde pairar posto que alem de representante da lei póde ainda ser considerada testemunha neutra em virtude de não fazer parte do quadro de funcionarios da Sorocabana, - não deixa transpparecer em suas declarações que tivesse havido provocação de disturbios.

Antes pelo contrario, afirma simplesmente que attendendo ao chamado do Vigia José Fagundes, "subiu as escadas e foi até o terraço existente na frente da casa de pernoite e, por uma das janelas, RECEBEU DO VIGIA JOSÉ FAGUNDES a faca que o mesmo retirou de sob o travesseiro de um dos indiciados".

Óra, si o Vigia Fagundes conseguiu retirar de sob o travesseiro de um dos indiciados, sem um simples protesto que naturalmente



# SYNDICATO DOS FERROVIARIOS DA ESTRADA DE FERRO SOROCABANA

Rua General Osorio N. 164 - Sobrado

S. PAULO



BRASIL

II

*Handwritten signatures and initials in the top right corner.*

seria ouvido pelo soldado, a faca com que se pretendia dizer estar armando José Marcelino Gomes distubbios no pernoite, parece-nos fóra de duvida não haver procedencia na accusação levantada contra os indiciados.

O soldado Francisco Raul, portanto, contradiz de um modo claro e absoluto as accusações feitas por José Fagundes.

As demais testemunhas tambem depuzeram favoravelmente aos indiciados, pois Antonio Cruz Junior diz que sabe apenas por "ouvir dizer", nada podendo assegurar.

A unica testemunha que pretende citar o estado de embriaguez dos indiciados, o chefe de trem Julio de Mello, allega que "encontrou uma garrafa contendo aguardente debaixo do banco existente no terraço da casa do pernoite, a qual, não obstante dizer o indiciado José Pires de Campos que ella pertencia ao Vigia José Fagundes", foi por ~~X~~este atirada fóra.

E assim possivel que de facto a garrafa de aguardente pertencesse a José Fagundes e que este a quizesse guardar até sua saída do serviço para depois dar-lhe destino conveniente.

A testemunha Augusto de Moura tambem não pode provar a accusação, pois apenas soube por "ouvir dizer" do agente da estação - (este ultimo por sua vez informado pelo Vigia José Fagundes) - que os indiciados estavam promovendo distubbios. Mas não os encontrou em tal attitude.

Assim pois, dignos membros da Comissão de Inquerito, espera esta Associação de Classe que não tendo sido provado a provocação de distubbios por parte dos indiciados, seja o presente inquerito archivado, por ser de

JUSTIÇA

*Handwritten signature of the official.*



B. 20  
P. 20  
192

CONCLUSÃO

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade de S. Paulo, faço conclusão dos presentes autos ao Snr. Presidente da Comissão de Inquerito, para sua apreciação; do que, para constar, lavro este termo. Eu Yrig de Espírito Santo Ramos Secretario da Comissão o escrevi e assino.

S. Paulo, 27 de Fevereiro de 1937.

Yrig de Espírito Santo Ramos

JUNTADA

Aos quinze dias do mês de março do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade de S. Paulo, faço juntada aos presentes autos das folhas corridas dos indiciados José Marcelino Gomes e José Pires de Campos, bem como do relatório apresentado pelo Snr. Presidente da Comissão; do que, para constar, lavro este termo. Eu Yrig de Espírito Santo Ramos Secretario da Comissão o escrevi e assino.

São Paulo, 15 de Março de 1937.

Yrig de Espírito Santo Ramos



ESTRADA DE FERRO SOROCABANA  
REPARTIÇÃO DE PESSOAL

R.P. 2  
77A

FOLHA CORRIDA

(Segundo os apontamentos dos Livros de Tombo de n.º 15 pags. 70 )

Nome do empregado JOSÉ PIRES CAMPOS.

Ficha n.º

Filiação Raymundo Pires Campos e Dna.

Maria das Dores.

Data de nascimento 15 de Novembro de 1914

Logar em que nasceu Itatinga.

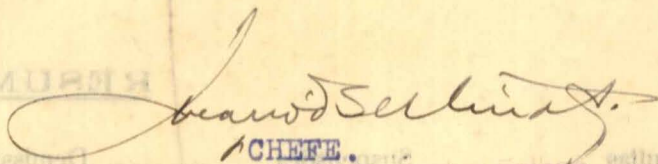
Repartição a que pertence Departamento de Transportes.

Cargo atual Foguista de 2a. classe Vencimentos 300\$000.

Of. N.º 8.850



DATA	DISCRIMINAÇÃO GERAL
7- 4- 932	Admittido como Lenheiro em Botucatu.
1- 7- 933	Transferido a limpador
16- 4- 934	Gosou 15 dias de férias
1- 9- 934	Promovido a graxeiro.
21- 1- 935	Licenciado em 15 dias c/60% p/tratar-se
11- 2- 935	Licenciado em 8 dias c/60% p/tratar-se
10- 5- 935	Gosou 15 dias de férias
25- 7- 935	Licenciado em 5 dias c/60% p/tratar-se
29- 8- 935	Licenciado em 10 dias c/50% p/tratar-se.
1- 11- 935	Promovido a foguista de 2a.
23- 1- 936	Licenciado em 15 dias com 50% p/tratar-se
1- 2- 936	Removido p/Botucatu em permuta.
8- 2- 936	Multado em 1 dia p/irregs.no serviço
3- 4- 936	Gosou 15 dias de férias
4- 6- 936	Suspenso em 6 dias p/indisciplina
17- 7- 936	Multado em 2 dias p/irregularidades
18- 7- 936	Elevados seus vencimentos a partir de 1º de corrente a 300\$000 mensaes.
7- 9- 936	Multado em 3 dias p/irregs.no serviço.
15- 9- 936	Idem, em 2 dias p/mesmo motivo.
28- 9- 936	Idem, em 3 dias p/mesmo motivo.
3- 11- 936	Idem, em 2 dias p/mesmo motivo.
4- 11- 936	Esteve licenciado em 4 dias a partir de 31/10 pp., c/60% para tratar.se.

-----  
  
 CHEFE.

Comissão de Inspecção e Contas  
 Comiss. de Inspecção e Contas  
 Comiss. de Inspecção e Contas

ESTRADA DE FERRO SOROCABANA  
 DIRECTORIA  
 VISTO



FOLHA CORRIDA

(Segundo os apontamentos dos livros de Tombo de n.º 12 pag. 70)

*[Handwritten signature]*

Nome do empregado: JOSE TIRES CAMPOS.  
 Fichas n.º:  
 Matrícula: RAYMUNDO TIRES CAMPOS e Dns.  
 Matr. das Dotes:  
 Data de nascimento: 15 de novembro de 1914  
 Lugar em que nasceu: Itatinga.  
 Repartição a que pertence: Departamento de Transportes.  
 Corporação: Fuzilista de 2.ª classe

DISCRIMINAÇÃO GERAL	DATA
Admitido como aprendiz em 1932	7-4-32
Transferido a limador	1-7-33
Goçou 15 dias de férias	16-4-34
Promovido a grexeiro	1-7-34
Licenciado em 15 dias de férias	21-1-35
Licenciado em 8 dias de férias	11-2-35
Goçou 15 dias de férias	10-5-35
Licenciado em 5 dias de férias	25-7-35
Licenciado em 10 dias de férias	29-8-35
Promovido a fuzilista de 2.ª	1-11-35
Licenciado em 15 dias com 10 dias de férias	23-1-36
Removido a fuzilista em perua	1-2-36
Multado em 1 dia de serviço	8-2-36
Goçou 15 dias de férias	3-4-36
Suspensão em 6 dias de trabalho	4-6-36
Multado em 2 dias de trabalho	17-7-36
Elevar-se seus vencimentos a partir de 19 de corrente a 300000 mensais.	18-7-36
Multado em 3 dias de serviço	7-9-36
Idem, em 2 dias de serviço	15-9-36
Idem, em 3 dias de serviço	28-9-36
Idem, em 2 dias de serviço	3-11-36
Faltou licenciado em 4 dias a partir de 31/10 pp. e/604 para tratar-se.	4-11-36

**RESUMO**

Multas ..... Suspensões ..... Demissões ..... Readmissões .....  
 Comissões ..... Elogios ..... Licenças ..... Censuras .....

ESTRADA DE FERRO SOROCABANA  
DIRETORIA  
**VISTO**

São Paulo, de de 193



ESTRADA DE FERRO SOROCABANA  
REPARTIÇÃO DE PESSOAL

R.P. 2

FOLHA CORRIDA

(Segundo os apontamentos dos Livros de Tombo de n.ºs 43- pags. 65)

Nome do empregado JOSÉ MARCELINO GOMES.

Ficha n.º

Filiação Benedicto Marcelino Gomes e Dna.

Julia Moraes.

Data de nascimento 2 de Novembro de 1901

Logar em que nasceu Apparecida do Norte.

Repartição a que pertence Departamento de Transportes.

Cargo atual Ajudante de trem Vencimentos



O/O N.º 8.850

DATA	DISCRIMINAÇÃO GERAL
31- 7-925	Nomeado gurada freios em Itapetininga.
11-10-926	Multado em 3 dias p/irregularidade no serviço.
31- 5-927	Suspenso em p/10 dias p/ser reincidente em faltar á escala.
8- 9-927	Durante o corrente anno foi multado em 8 vezes p/faltar á escala.
17-10-927	Dispensado p/não convirem á Estrada os s/serviços.
9-12-927	Readmittido como g.freios em Itapetininga c/ de 180\$000.
1- 2-928	Elevados seus vencimentos mensaes a 185\$600.
14- 6-928	Multado em 1/2 dia p/faltar á escala.
17- 7-928	Idem., em 2 dias p/mesmo motivo.
5-10-928	Rectificou o seu nome, assignava-se anteriormente, José Gomes.
20-12-928	Durante o corrente anno foi multado mais 3 vezes p/faltar á escala.
1- 1- 929	Elevados seus vencimentos mensaes a 220\$000.
8-10-9 29	Removido p/Botucatu.
10-10-929	Durante o anno foi punido 6 vezes, com multas e censura, p/irregularidades praticadas.
13- 2-930	Multado em 1 dia p/irregularidade no serviço.
1- 9-930	Idem.,.
10- 2-931	Idem.,
26- 3-931	Idem.,
30- 3-931	Idem., em 2 dias p/irregularidade praticada.
20-10-931	Durante o anno foi multado mais 4 vezes., p/irregs. praticada
9- 1-932	Suspenso p/3 dias p/indisciplina.
7-12-933	Durante o anno foi multado 8 vezes, p/irregularidade no serviço.
28- 2-934	Multado em 1/2 dia p/irregularidade no serviço.
13- 6-934	Gosou 15 dias de férias.
1- 7-934	Classificado como ajudante de trem de 3a.
18-10-934	Multado em 1 dia p/irregularidade no serviço.
19-10-934	Licenciado em 3 dias c/60% p/tratar-se.
14-12-934	Multado em 1 dia p/irregularidade no serviço,
22-12-934	Multado em 1/2 dia p/irregularidade no serviço.
12- 2-935	Licenciado em 8 dias c/60% p/tratar-se.
19- 2-935	Licenciado em 3 dias c/60% p/tratar-se.
27- 5-935	Licenciado em 8 dias c/60% p/tratar-se.
2-10-935	Durante o corrente anno foi multado 9 vezes p/irregularidade praticada.
12-10-935	Gosou 15 dias de férias.
6-11-935	Licenciado em 4 dias c/60% p/tratar-se.
9- 4-936	Licenciado em 4 dias c/60% p/tratar-se.
1- 7-936	Elevados seus vencimentos a 250\$000 mensaes.

(continua)



- 11- 9-936 - Licenciado em m dias c/60% p/tratar-se.
- 6-10-936 - Gosou 15 dias de férias.
- 21-11-936 - Durante o corrente anno foi multado 6 vezes p/irregularidade no serviço.
- 4-12-936 - Licenciado em 15 dias c/60% p/tratar-se.
- 29-12-936 - Nomeada nesta data Comissão de Inquerito p/apurar a falta grave que lhe é atribuída, constante de embriaguês, e provocar disturbios no pernoite de Sto. Antonio.
- 31-12-936 - Em 5/12/pp., obteve 1 dia de licença sem vencimentos.

Nome do empregado  
Ficha nº  
Princípio Benedito Karcolino Gomes e Dns.  
Julia Moraes.  
Data de nascimento 2 de novembro de 1901  
Lugar em que nasceu Aparecida do Norte.  
Repartição a que pertence Departamento de Transportes.  
Cargo atual Aludante de trem  
Vencimentos

DISCRIMINACAO GERAL DATA

31-12-936	nomeado guarda trilho em Aparecida do Norte.
11-10-936	Multado em 3 dias p/irregularidade no serviço.
31-5-937	Goçou em 10 dias p/ser retardado em falta e ausência.
8-9-937	Durante o corrente anno foi multado em 8 vezes p/faltar a escola.
17-10-937	Disponado p/não comparecer a Escola de serviços.
9-12-937	Redmitido como g. trilho em Aparecida do Norte a R\$20000.
1-2-938	Elevaros seus vencimentos mensais a R\$25000.
14-6-938	Multado em 1/2 dia p/faltar a escola.
17-7-938	Idem. 5 dias p/motivo.
5-10-938	Redmitido a seu antigo emprego em Aparecida do Norte.
26-12-938	Durante o corrente anno foi multado mais 3 vezes p/faltar a escola.
1-1-939	Elevaros para vencimentos mensais a R\$20000.
8-10-939	Removido p/Boacatu.
10-10-939	Durante o anno foi punido 6 vezes, com multas e censuras, p/irregularidades praticadas.
13-2-930	Multado em 1 dia p/irregularidade no serviço.
1-6-930	Idem.
10-8-931	Idem.
26-3-931	Idem.
30-3-931	Idem. em 2 dias p/irregularidade praticada.
20-10-931	Durante o anno foi multado mais 4 vezes, p/irregularidades praticadas.
9-1-932	Goçou em 3 dias p/indisciplinas.
7-12-933	Durante o anno foi multado 6 vezes, p/irregularidade no serviço.
28-2-934	Multado em 1/2 dia p/irregularidade no serviço.
13-6-934	Goçou 15 dias de férias.
1-7-934	Classificado como estudante de trem de 3a.
18-10-934	Multado em 1 dia p/irregularidade no serviço.
19-10-934	Licenciado em 3 dias p/tratar-se.
14-12-934	Multado em 1 dia p/irregularidade no serviço.
12-2-935	Licenciado em 8 dias p/tratar-se.
17-2-935	Licenciado em 3 dias p/tratar-se.

*Resumo*

**RESUMO**

Multas ..... Suspensões ..... Demissões ..... Readmissões .....  
Comissões ..... Elogios ..... Licenças ..... Censuras .....



RELATORIO



*Fls. 23*  
*Pires*  
*1935*

Exmo. Snr. Dr. Diretor,

Dando cumprimento á portaria de V. Excia. datada de 29 de dezembro de 1936, pela qual fomos designados para proceder o inquerito contra os indiciados JOSÉ MARCELINO GOMES e JOSÉ PIRES, acusados das faltas graves de embriaguez em serviço e disturbios na casa de pernoite do pessoal, passamos a relatar aquillo que conseguimos apurar.

Aos 31 dias do mês de dezembro de 1936, em São Paulo, na sala dos inqueritos administrativos, reuniu-se a Comissão encarregada do inquerito, tendo sido, na mesma data, lavrada a ata de instalação de fls. 5, de que trata o artº 2º das Instruções do C.N.do Trabalho, e em seguida designado local, dia e hora para a audiencia dos acusados, na forma do artº 2º, acima referido, conforme se vê ás fls. 5 e 6.

Autuadas a ata, a portaria e demais peças para formação do processo, foram os acusados intimados por carta, tendo constado do respectivo instrumento de intimação, a faculdade de poderem os mesmos se fazerem acompanhar de advogado ou do advogado ou representante do Sindicato de sua classe, de acordo com o artº 3º das Instruções do C.N.do Trabalho. (fls.8)

Intimados os acusados, estes compareceram acompanhados do representante do Sindicato de sua classe, e no dia, local e hora marcados para a sua audiencia foram qualificados, como determina o artº 6º das referidas Instruções e em seguida inquiridas sobre as faltas que lhes é imputada, prestando as declarações que se vêm ás fls. 9 e 10.

Das testemunhas ouvidas, principalmente do depoimento das 2a. 3a. e 4a. testemunhas, tira-se a conclusão de que está provada a acusação que pesa contra o indiciado Snr. José Marcelino Gomes, pois, todas elas confirmam que esse acusado achava-se embriagado em serviço, tanto assim que, como resalta a 4a. testemunha, foi necessario retardar a escala do indiciado, em virtude do estado em que se encontrava.



fs. 24  
V. Escia.  
MGB

Quanto ao outro acusado, Snrs. José Pires, também conhecido por José Pires de Campos, verificando esta Comissão que o mesmo só conta 5 anos de serviço na Estrada, deixa de apreciar o seu caso por ser esse empregado demissível ad-nutum.

Assim, julgamos procedente a acusação imputada ao Snr. José Marcelino Gomes, o qual incorreu na sanção da letra b do art. 54 do decreto 20.465, de 1º de Outubro de 1931, pelo que se torna passível de demissão dos serviços da Estrada, uma vez que essa falta seja reconhecida pelo Egregio Conselho Nacional do Trabalho, a quem estes autos deverão ser remittidos, se V. Escia. estiver de acordo com a conclusão a que chegamos.

Atenciosas saudações

PRESIDENTE

V-PRESIDENTE

SECRETARIO

S. Paulo, 13-5-1937.

cc: chp-crp-caixa.



B. 28  
F. 28  
1937

REMESSA

Aos dezanove dias do mês de março do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade de S. Paulo, na sala dos inqueritos administrativos, faço remessa destes autos ao Snr. Diretor da E. F. Sorocabana, para sua apreciação; do que, para constar, lavroeste termo. Em

Santo Ramos Secretario da Comissão o escrevi e assino.

São Paulo, 19 de Março de 1937.

Santo Ramos





ff 98

Com o officio do Sr. D. a Estrada de Ferro Leopoldina remette o inquerito administrativo que se instaura contra os seus empregados José Marcelino Gomes e José Aires de Góes, accusados de falta grave em serviço.

O inquerito é remittido apenas com referencia a José Marcelino Gomes, de vez que o outro não possui 10 annos de tempo de serviço.

O inquerito foi regularmente processado. O accusado alega que esteve alcoolizado e provocou disturbios, mas a prova testemunhal é inausculpa em affirmar que os accusados estavam em estado de embriaguez.

O Sr. D. contesta a accusação de que José Marcelino Gomes tivesse praticado disturbios dea casa do permante, mas reconhece quanto a accusação de embriaguez.

Esta parte propõe a audiencia do accusado para a presenta deleya mediante vista de deleya nesta Secretaria, por prazo de 10 dias.

Rio de Janeiro, 6 Abril 1937  
A. P. de Aguiar  
E. C. R.

4/4/37

A' consideração do Sr. Director Geral de accordo com a informação supra

Rio de Janeiro, 9 de Maio de 1937

Rodolfo de Almeida Torres  
Director da 1ª Secção

ff 10/4

INFORMAÇÃO



A 1ª Secção, para providenciar  
na forma indicada.

9574/37  
Maria Alcina  
A. P. M.

Recebido na 1.ª Secção em

24/4/37

No Off. Maria Alcina M. para juntar o autos e informar  
o documento 5.314 de conceito anual, no qual é comunicada ao Sr.  
Presidente, o fallcimento do interessado.

Em 28 de Maio de 1937

Heodoro de Almeida Sôde

Director da 1.ª Secção

Juntada.

Nesta data, junta a  
fl. 29 destes autos, o documento  
protocollado sob o n.º 5.314/37.

Pis. 28/4/937

Maria Alcina M. de Sá Miranda  
Off. Adm.

IMPRESSÃO



# Estrada de Ferro Sorocabana



S. Paulo, 13 de abril de 1937.

5317  
1947

SECRETARIA DO  
MINISTÉRIO DO  
TRABALHO  
PRESIDENTE  
1.ª SECCAO  
2.ª SECCAO  
3.ª SECCAO  
CONTABILIDADE  
FISCALIZACAO

Directoria

N.º 3-12676.  
F-173.

Exmo. Snr. Dr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho,

19/4

RIO DE JANEIRO

Com o nosso officio nr. 3-12676/F-19, de 24 de março ultimo, tivemos oportunidade de remetter a V.Excia. os autos do inquerito administrativo instaurado contra JOSÉ MARCELINO GOMES, Ajudante de Trem, e JOSÉ PIRES DE CAMPOS, Foguista, accusados de haverem provocado disturbios, estando embriagados, no pernoite do pessoal desta Estrada, em Santo Antonio.

Tendo esses autos sido remettidos a esse E. Conselho, para resolução apenas quanto ao caso do primeiro empregado, José Marcelino Gomes, que tinha mais de 10 annos de serviços, devemos communicar a V.Excia. que este ultimo empregado falleceu no dia 30 de março referido, ficando, portanto, sem objecto a accusação contra elle intentada.

Levando, pois, o facto ao conhecimento de V.Excia., pedimos a fineza de suas providencias para que sejam archivados esses autos, quanto á accusação feita ao Snr. José Marcelino Gomes.

Valemo-nos do ensejo para renovar a V.Excia. os protestos de nossa distincta consideração.

Mario Souto  
*[Signature]*  
DIRECTOR.

No Off. Maria Moura para informar  
Em 26 de Abril de 1937  
Theodoro de Azevedo Loure  
Director da 1.ª Secção

Recebido na 1.ª Secção em 20/4/37





A ESTRADA DE FERRO SOROCABANA, reportando-se ao of-  
ficio nº 3-12676/F-19, que, em data de 24 de Março ultimo, diri-  
giu a este Conselho, enviando o inquerito administrativo instau-  
rado para apurar a falta grave attribuida a José Marcelino Go-  
mes, solicita, a fls. 29, o archivamento dos presentes autos,  
em virtude de estar prejudicado o assumpto, com o fallecimento  
do accusado, occorrido a 30 de Março do corrente anno.

Afim de que a respeito do pedido da Estrada de Fer-  
ro Sorocabana, se manifeste a autoridade competente, passo os  
presentes autos ao Sr. Director desta Secção, para os devidos  
fins.

Rio, 28 de Abril de 1937

Maria Alcina M. de S. Miranda

Off. Adm. - Classe "I".

INFORMAÇÃO

A consideração do Snr. Director Geral propondo seja  
enviada a Procuradoria Geral.

Rio de Janeiro, 29 de Maio de 1937

Heodor de Almeida Lourenço  
Director da 1ª Secção

VISTO Ao Snr. Dr. Procurador Geral,  
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 30 de Abril de 1937

Machado

Director da Secretaria

Rec. na Proc. em 8-5-37

VISTO

Ao Dr. 2º Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 8 de Maio de 1937

Luiz

Procurador Geral





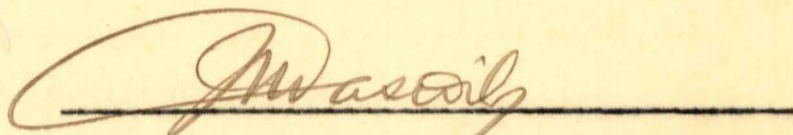


1-871/37-4.224/37.

Sr. Director da Estrada de Ferro Sorocabana  
São Paulo - Estado de São Paulo

Em vista do vosso officio nº 3-12.676/F.173, de 13 de Abril ultimo, solicito-vos, de conformidade com a promoção da Procuradoria Geral deste Conselho, as necessarias providencias no sentido de ser encaminhada a esta Secretaria, dentro do prazo de 20 dias, a certidão de obito do ex-ferroviario José Marcelino Gomes.

Attenciosas saudações



(J. B. de Martins Castilho)

Director de Secção, no impedimento do  
Director Geral



1-871/37-A.224/37.

St. Director da Estrada de Ferro Sorocabana  
São Paulo - Estado de São Paulo

Em vista do vasso officio n.º 3-12.678/7.173, de  
13 de Abril ultimo, sollicito-vos, de conformidade com a  
resolução da Direção Geral deste Conselho, as necessa-  
rias providencias no sentido de ser encaminhada a esta Se-  
ção para o prazo de 30 dias, a certidão de outo-  
ração de João de Jesus Gomes.

*Justada*  
*Segue as p.*  
*seguintes*  
*documentos*  
*n.º 9280/37.*  
*Rio, 9/7/37*  
*Ed. Reyende*  
*E. C. G.*



(L. S. de Martins Castello)  
Director de Seção, no impedimento do  
Director Geral





# Estrada de Ferro Sorocabana 39

S. Paulo, 28 de junho de 1937.

Directoria

N.º 3-12676  
A.16

Illmo. Snr. Director Geral do  
Conselho Nacional do Trabalho,

RIO DE JANEIRO

Em attenção ao pedido constante de seu estimado officio n. 1-871/37.4.224/37, de 4 do corrente mez, temos o prazer de passar ás mãos de V.S. a certidão de obito do ex-ferroviario desta Estrada. Sr. José Marcelino Gomes.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de nossa distincta consideração.

*Aguiar*  
DIRECTOR

*Aguiar at an old  
p. 4/22/37*

17

PROTÓCOLO GERAL	
N.º	280
DATA	27/7/1937
SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	
MINISTRO	
PRESIDENTE	
DIRECTOR GERAL	
PROCURADORIA	
1.ª SECÇÃO	
2.ª SECÇÃO	
3.ª SECÇÃO	
CONTADORIA	
GERALIZAÇÃO	



A 33

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



OBITO N.º 2.740

CERTIFICO que a folhas 274 do livro N.º 37 de registro de óbitos, foi registrado, hoje o assento de JOSÉ MARCELINO GOMES, falecido aos 30 de Março de 1937, às 10,30 horas, em a Avenida Floriano Peixoto, nesta cidade, do sexo masculino, de cor parda, profissão ferroviário, natural de Aparecida do Norte, domiciliado neste districto e residente neste districto, com 38 annos de idade, estado civil casado, filho legítimo de Benedicto Marcelino Gomes, profissão (fallecido), natural de ste Estado e residente e de D. Juliana Marcelino Gomes, profissão, natural de ste Estado e residente em Aparecida do Norte.

Foi declarante José Pires de Campos, sendo o attestado de obito firmado pelo Dr. João Reis, que deu como causa da morte Colapso cardiaco; o sepultamento foi feito no Cemiterio desta cidade.

Observações:

O referido é verdade e dou fé.

Botucatu, 30 de Março de 1937.

*João Reis*  
OFFICIAL.





1134

Satisfeita diligência requerida pela  
douta Procuradoria de p. 30-rem, com  
a juntada dos documentos citados, propala  
seja o processo encaminhado, necessariamente,  
para os devidos fins, a Procuradoria.

Pia, 9 de Julho de 1932

E. P. de Almeida  
E. C. F.  
9/9/32

Do Sr. Procurador Geral de acordo com a informação  
supra

Em 10 de Julho de 1932

Theodoro de Almeida Sodré

Director da 1.ª Secção

VISTO

Ao Dr.

2º

12

de Julho

de 1932

31

Procurador Geral

INFORMAÇÃO

Para face  
do que consta do pro-  
cesso, relativamente  
a morte de empífeos  
accusados, que se pe-  
recluíram.

1932, 7-8-32

Vatavieira Silveira  
2.ª Secção de Procep.

}

Rec. 11.8.32



CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos  
Exmo. Sr. Presidente.

Em 12 de Agosto de 1937

Mascul  
Director da Secretaria, interino

Remetta-se à 1ª Camara

Rio de Janeiro, 18 de Agosto 1937

[Signature]  
PRESIDENTE

De ordem do Sr. Presidente, transmitto o presente pro-  
cesso ao relator sorteado Sr. C da Silva

Rio, 19 de Agosto de 1937

[Signature]  
Secretario da Sessão

INFORMACAO



1<sup>A</sup> CAMARA  
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

C. N. T. 18

( 1a. SECÇÃO )

PROCESSO N. 4224

1937

ASSUNTO

ESTRADA DE FERRO SOROCABANA

INQUERITO ADMINISTRATIVO

accusado: JOSE MARCELLINO GOMES

RELATOR

*C. de F. B.*

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

*23/8/7*

DATA DA SESSÃO

*30-8-34*

RESULTADO DO JULGAMENTO

*Abandonou-se archivar visto haver  
faltado o associado*





MINISTERIO DO TRABALHO,  
INDUSTRIA E COMMERCIO

## CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

### ACCORDÃO

Proc. 4.224/37

.....Seção

19 37

VISTOS E RELATADOS os autos deste processo em que consta inquerito administrativo instaurado pela Estrada de Ferro Sorocabana contra o funcionario José Marcelino Gomes:

CONSIDERANDO que o funcionario accusado, segundo a comunicação de fls. 29, da Estrada, já falleceu, e, assim, perdeu a oportunidade o processo enviado;

RESOLVEM os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho determinar o archivamento destes autos.

Rio de Janeiro, 30 de Agosto de 1937

Presidente

Relator

Fui presente,

Procurador Geral

Publicado no Diario Official em 22-9-1937

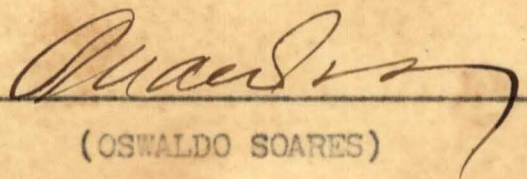


1-1.613/37-4.224/37

Sr. Director da Estrada de Ferro Sorocabana  
Largo General Ozorio  
São Paulo

Transmitto-vos, para os devidos fins, copia  
autenticada do acordão proferido pela Primeira Camara  
do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão de 30 de A-  
gosto do corrente anno, nos autos do processo em que es-  
sa Estrada encaminha a este Conselho o inquerito adminis-  
trativo instaurado contra o funcionario José Marcelino  
Gomes.

Attenciosas saudações



(OSWALDO SOARES)

Director da Secretaria